



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO LAGO DA UHE LAJEADO

PORTARIA 03/2024

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA A GESTÃO COMPARTILHADA DA BACIA HIDROGRÁFICA DO MÉDIO TOCANTINS – CI-LAGO, no uso de suas atribuições legais e conformidade com o Estatuto do CI-LAGO, Cláusula Décima Primeira, § 1º e § 2º.

CONSIDERANDO Instrução Normativa do TCE/TO Nº 03/2017 do sistema de licitações compras e contratos, aditivos e instrumentos congêneres no poder executivo Municipal e no artigo 67 da Lei Federal Nº 8666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos e artigo 117 da lei 14133/21- Nova Lei de Contratos e Licitações.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem o encargo de fiscais de contratos.

Art. 2º - ATUALIZAR, para Fiscais de Contratos no respectivo convênio nº01/2022:

EDUARDO PELAEZ RISUENHO	CPF 944.089.041-04
PAULO HENRIQUE SANTOS COSTA	CPF 863.258.841-91

Parágrafo Único: As nomeadas no caput deste artigo exercem função equivalente.

Art. 3º- Aos Fiscais dos Contratos, ora nomeadas, garantidas pela CI-LAGO as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 117 da lei 14133/21 – Nova Lei de Contratos e Licitações e na Instrução Normativa nº 03/2017, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO LAGO DA UHE LAJEADO

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

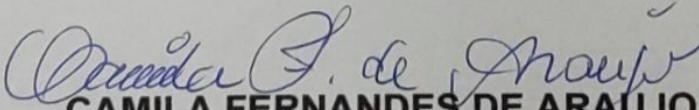
Art. 4º- O Setor de Compras e a Comissão Provisória de Licitação-CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa nº 03/2017, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada e, oportunamente, dos aditivos, bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 5º- Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital, devendo neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada “Pública” e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 6º- Ficam garantidos aos Fiscais dos Contratos amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PRESIDÊNCIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTÃO COMPARTILHADA DA BACIA HIDROGRÁFICA DO MÉDIO TOCANTINS – CI-LAGO, Palmas, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de Janeiro de 2024.


CAMILA FERNANDES DE ARAUJO
Presidente